

Boletim de Serviço

nº 251, de 07 de fevereiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 81, de 06 de fevereiro de 2023	4
Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2023	7
Portaria - SEI nº 83, de 06 de fevereiro de 2023	10
Portaria - SEI nº 84, de 07 de fevereiro de 2023	12

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 81, de 06 de fevereiro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018335/2022-73;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras finalísticas para impressão de ticket, pulseira e etiquetas de identificação do paciente com fornecimento de suprimentos, manutenção das impressoras e software, compreendendo o serviço de impressão, entrega, instalação, manutenção e reposição de peças** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento

Deive Correa Lima	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Ricardo Dias Martins	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte, Segurança e Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Serviços SRP de TIC,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	04/02/2023	20/04/2023	Área Demandante	100 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	21/04/2023	30/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	01/05/2023	10/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	5 dias	11/05/2023	15/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.017890/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 205/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: SANEANTES, ANTISSEPTICOS E CME:**

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rian Rodrigues Carneiro Gomes	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Jaqueline Lilian Machado	Gestor Substituto	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Materiais Esterilizados (UBCME)
Natália Carolina Dantas Mendes Garcia	Fiscal Técnico	284****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Giovanni Carrijo de Menezes	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 90/2023, GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.215.031/0001-58;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 91/2023, INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.595.732/0001-66;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 92/2023, PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 93/2023, ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 17.545.961/0001-84;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 94/2023, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0004-76;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 95/2023, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 96/2023, INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 83, de 06 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 009/2021 - SABOR LANCHES LTDA.		
OBJETO	Cessão onerosa de uso de área física do HC-UFU, de 30 m² destinados à exploração de serviços de lanchonete para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)

Renata Paniago Andrade de Lucia	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Thiago Dias Santos	Fiscal Técnico Substituto	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 84, de 07 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001902/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimento telefônico ou sistêmico (1º Nível), bem como atendimentos presenciais (2º Nível) para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico

João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	---------	------------------------------------	---------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	08/02/2023	19/05/2023	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	20/05/2023	29/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Unidade de Planejamento de Compras						
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	30/05/2023	08/06/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	09/06/2023	10/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	11/06/2023	13/06/2023	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	14/06/2023	18/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh